



**SIMPLES VIDA**

**VG CAPITAL GLOBAL**

**Guia de Serviços**

Uma Seguradora  
completa pra  
você ir mais longe.



**TOKIO MARINE  
SEGURADORA**

NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA

# **SIMPLES VIDA EM GRUPO CAPITAL GLOBAL**

Caro Segurado,

Para você que adquiriu o seguro Simples Empresa Vida em Grupo Capital Global, este é o Guia de Serviços.

Você recebeu também o resumo da sua Apólice de Seguro contendo a indicação de todas as coberturas e Serviços de Assistência que compõem o seu contrato.

Desta forma, aproveite para conhecer todos os benefícios do(s) serviço(s) contratado(s).

# SIMPLES VIDA EM GRUPO CAPITAL GLOBAL

## Anexo Assistência Funeral Individual – Código 0073

(Se Contratada)

### 1. OBJETIVO

A Assistência Funeral tem por objetivo oferecer aos beneficiários, em caso de falecimento do Segurado Titular, todo auxílio e prestação de serviços relativos ao funeral, disponibilizando um representante oficial da Seguradora que tomará todas as providências necessárias para a realização do mesmo.

### 2. ÂMBITO TERRITORIAL DA COBERTURA

A cobertura abrange o evento ocorrido em qualquer parte do mundo, contudo os serviços de sepultamento ou cremação (onde existir este serviço) ficam restritos ao município de domicílio e moradia habitual do segurado no território brasileiro.

### 3. LIMITE DE DESPESAS

O conjunto dos serviços e itens garantidos estará limitado ao valor máximo de despesas estabelecido na Proposta de Contratação e indicado na sua apólice.

No caso da não utilização dos serviços, será reembolsado o valor gasto para realização do funeral até o limite máximo estabelecido na Proposta de Contratação e indicado na sua apólice, mediante a apresentação de notas fiscais originais.

### 4. SERVIÇOS GARANTIDOS PELA ASSISTÊNCIA FUNERAL

Os serviços a seguir especificados serão prestados exclusivamente mediante o acionamento da Central de Atendimento de Serviços Assistências (**Brasil: 0800 707 5050 – Exterior: 5511 4689 5628**) pelos Familiares, Beneficiários ou o Representante do Estipulante, que solicitará as seguintes informações:

# SIMPLES VIDA

## EM GRUPO CAPITAL GLOBAL

- Número da Apólice
- Nome do Segurado;
- Razão Social do Estipulante; e
- CNPJ.

**\* Confirmados todos os dados do segurado e estando o seguro em vigor, serão prestados os serviços previstos neste plano.**

### **TRANSPORTE OU REPATRIAMENTO DO BENEFICIÁRIO**

O serviço de Assistência Funeral tratará das formalidades para repatriamento do corpo, garantindo o pagamento das despesas de transporte até o local de inumação no Brasil, incluindo-se os gastos para o fornecimento de uma funerária para este transporte.

### Esse serviço está previsto nas seguintes condições:

- Falecimento e sepultamento do Beneficiário, dentro do município de moradia habitual no Brasil.
  - Falecimento fora do município de moradia habitual no Brasil, incluindo-se qualquer lugar do mundo, e sepultamento no município de moradia habitual no Brasil.
- 
- ### **ASSISTÊNCIA AO SEPULTAMENTO OU CREMAÇÃO DO BENEFICIÁRIO FALECIDO.**
- O Serviço de Assistência Funeral garante a prestação dos serviços de sepultamento ou cremação (onde existir esse serviço) que englobem os seguintes itens:
- Urna;
  - Carro para enterro (no município de moradia habitual do Beneficiário);
  - Carreto / caixão (no município de moradia habitual do Beneficiário);
  - Serviço Assistencial;
  - Registro de óbito;
  - Taxa de sepultamento ou cremação;
  - Remoção do corpo (no município de moradia habitual);
  - Paramentos;
  - Mesa de condolências;

# SIMPLES VIDA

## EM GRUPO CAPITAL GLOBAL

- Velas;
- Velório;
- Véu;
- Enfeite Floral e Coroas;
- Locação de Jazigo.

**NOTA:** Caso o segurado não possua jazigo ou sepultura, a Seguradora garantirá a locação de cemitério e jazigo por um período máximo de 03 (três) anos, tempo necessário para exumação. Após este período a locação fica sob responsabilidade dos familiares. Não sendo possível sepultamento por motivos alheios a vontade da Seguradora na cidade de domicílio e moradia habitual do Segurado indicada pela família, este será feito na cidade mais próxima.

### 5. COMUNICAÇÃO

Quando ocorrer algum fato objeto de cobertura das prestações dos serviços de Assistência Funeral, o beneficiário ou familiar do Segurado solicitará pelo telefone a Assistência correspondente, informando o nome do segurado, o número da apólice, bem como o local onde o mesmo se encontra e o serviço de que necessita.



# SIMPLES VIDA EM GRUPO CAPITAL GLOBAL

## Anexo Assistência Funeral Familiar – Código 0065

(Se Contratada)

### 5. OBJETIVO

A Assistência Funeral tem por objetivo oferecer aos beneficiários, em caso de falecimento do Segurado Titular, Cônjuge e Filhos até 21 anos ou 24 anos (\*), todo auxílio e prestação de serviços relativos ao funeral, disponibilizando um representante oficial da Seguradora que tomará todas as providências necessárias para a realização do mesmo.

(\*) Se ainda estiver cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, se dependente na regulamentação do Imposto de Renda,

### 6. ÂMBITO TERRITORIAL DA COBERTURA

A cobertura abrange o evento ocorrido em qualquer parte do mundo, contudo os serviços de sepultamento ou cremação (onde existir este serviço) ficam restritos ao município de domicílio e moradia habitual do segurado no território brasileiro.

### 7. LIMITE DE DESPESAS

O conjunto dos serviços e itens garantidos estará limitado ao valor máximo de despesas estabelecido na Proposta de Contratação e indicado na sua apólice.

No caso da não utilização dos serviços, será reembolsado o valor gasto para realização do funeral até o limite máximo estabelecido na Proposta de Contratação e indicado na sua apólice, mediante a apresentação de notas fiscais originais.

# SIMPLES VIDA

## EM GRUPO CAPITAL GLOBAL

### 8. SERVIÇOS GARANTIDOS PELA ASSISTÊNCIA FUNERAL

Os serviços a seguir especificados serão prestados exclusivamente mediante o acionamento da Central de Atendimento de Serviços Assistências (**Brasil: 0800 707 5050 – Exterior: 5511 4689 5628**) pelos Familiares, Beneficiários ou o Representante do Estipulante, que solicitará as seguintes informações:

- Número da Apólice
- Nome do Segurado;
- Razão Social do Estipulante; e
- CNPJ.

**\* Confirmados todos os dados do segurado e estando o seguro em vigor, serão prestados os serviços previstos neste plano.**

#### **TRANSPORTE OU REPATRIAMENTO DO BENEFICIÁRIO**

O serviço de Assistência Funeral tratará das formalidades para repatriamento do corpo, garantindo o pagamento das despesas de transporte até o local de inumação no Brasil, incluindo-se os gastos para o fornecimento de uma funerária para este transporte.

#### **Esse serviço está previsto nas seguintes condições:**

- Falecimento e sepultamento do Beneficiário, dentro do município de moradia habitual no Brasil.
- Falecimento fora do município de moradia habitual no Brasil, incluindo-se qualquer lugar do mundo, e sepultamento no município de moradia habitual no Brasil.

#### **ASSISTÊNCIA AO SEPULTAMENTO OU CREMAÇÃO DO BENEFICIÁRIO FALECIDO.**

O Serviço de Assistência Funeral garante, a prestação dos serviços de sepultamento ou cremação (onde existir esse serviço) que englobem os seguintes itens:

- Urna;
- Carro para enterro (no município de moradia habitual do Beneficiário);
- Carreto / caixão (no município de moradia habitual do Beneficiário);
- Serviço Assistencial;
- Registro de óbito;
- Taxa de sepultamento ou cremação;
- Remoção do corpo (no município de moradia habitual);

# SIMPLES VIDA

## EM GRUPO CAPITAL GLOBAL

- Paramentos;
- Mesa de condolências;
- Velas;
- Velório;
- Véu;
- Enfeite Floral e Coroas;
- Locação de Jazigo.

**NOTA:** Caso o segurado não possua jazigo ou sepultura, a Seguradora garantirá a locação de cemitério e jazigo por um período máximo de 03 (três) anos, tempo necessário para exumação. Após este período a locação fica sob responsabilidade dos familiares. Não sendo possível sepultamento por motivos alheios a vontade da Seguradora na cidade de domicílio e moradia habitual do Segurado indicada pela família, este será feito na cidade mais próxima.

### 9. COMUNICAÇÃO

Quando ocorrer algum fato objeto de cobertura das prestações dos serviços de Assistência Funeral, o beneficiário ou familiar do Segurado solicitará pelo telefone a Assistência correspondente, informando o nome do segurado, o número da apólice, bem como o local onde o mesmo se encontra e o serviço de que necessita.



# SIMPLES VIDA EM GRUPO CAPITAL GLOBAL

## Anexo Cesta por Afastamento Acidente ou Doença – Cartão – Código 0996 (Se Contratada)

### 1. Objetivo

A assistência Cesta por Afastamento (Cartão) tem por objetivo, em caso do afastamento do Segurado, por acidente ou doença devidamente coberto, disponibilizar um cartão alimentação para crédito do benefício.

**Carência:** Haverá carência de 90 (noventa) dias para acionamento desta assistência, contados a partir da data de início de vigência do seguro. A carência, não será aplicada em caso de afastamento por acidente.

**Franquia:** Haverá franquia de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do afastamento, para que o segurado tenha direito ao benefício.

### 2. Âmbito Territorial da Cobertura

A cobertura da Assistência Cesta por Afastamento Acidente ou Doença é restrita ao território nacional.

### 3. Envio

O cartão será enviado ao beneficiário **até 10 (dez) dias** após o recebimento dos dados que serão enviados pela Seguradora à Empresa de Assistência.

O beneficiário terá até 90 dias corridos, a partir da data da última carga de crédito, para utilizar o benefício na rede de estabelecimentos credenciada.

### 4. Acionamento

Para solicitar o cartão, o beneficiário deverá entrar em contato pelos seguintes canais:

- Pelo telefone através do número 0300 3386546.

# **SIMPLES VIDA EM GRUPO CAPITAL GLOBAL**

- Pelo Portal da Tokio Marine Seguradora S/A, através do preenchimento do formulário eletrônico e “upload” dos documentos digitalizados em [www.tokiomarine.com.br](http://www.tokiomarine.com.br) => Autoatendimento => Aviso Vida.

## **5. Documentação Necessária**

### **I) Cópia Simples**

- a) Comprovante do vínculo com o Estipulante (03 últimas relações de funcionários cadastrados no ESocial/Contrato Social atualizado pela respectiva Junta Comercial, em que fique comprovada a composição societária na data do evento);
- b) Cédula de Identidade, CPF e comprovante de residência do mês do evento do Segurado;
- c) Exames médicos comprobatórios da lesão / doença.

### **II) Cópia Autenticada**

- a) Funcionário: Carteira Profissional com as páginas iniciais, da empresa, dos afastamentos, do INSS e comunicação do resultado de exames médicos expedida pelo INSS, quando for o caso;
- b) Sócios Proprietários: Contrato Social atualizado.

### **III) Documento Original**

- a) Relatório médico, atestando a causa e comprovando o grau e o período do afastamento.

# SIMPLES VIDA

## EM GRUPO CAPITAL GLOBAL

### Anexo

#### Cesta por Afastamento Acidente – Cartão – Código 0999 (Se Contratada)

#### 1. Objetivo

A assistência Cesta por Afastamento Acidente (Cartão) tem por objetivo, em caso do afastamento do Segurado por acidente devidamente coberto, disponibilizar um cartão alimentação para crédito do benefício.

**Franquia:** Haverá franquia de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do afastamento, para que o segurado tenha direito ao benefício.

#### 2. Âmbito Territorial da Cobertura

A cobertura da Assistência Cesta por Afastamento Acidente é restrita ao território nacional.

#### 3. Envio

O cartão será enviado ao beneficiário **até 10 (dez) dias** após o recebimento dos dados que serão enviados pela Seguradora à Empresa de Assistência.

O beneficiário terá até 90 dias corridos, a partir da data da última carga de crédito, para utilizar o benefício na rede de estabelecimentos credenciada.

#### 4. Acionamento

Para solicitar o cartão, o beneficiário deverá entrar em contato pelos seguintes canais:

- Pelo telefone através do número 0300 3386546.
- Pelo Portal da Tokio Marine Seguradora S/A, através do preenchimento do formulário eletrônico e “upload” dos documentos digitalizados em [www.tokiomarine.com.br](http://www.tokiomarine.com.br) => Autoatendimento => Aviso Vida.

#### 5. Documentação Necessária

##### I) Cópia Simples

# **SIMPLES VIDA EM GRUPO CAPITAL GLOBAL**

- a) Comprovante do vínculo com o Estipulante (03 últimas relações de funcionários cadastrados no ESocial/Contrato Social atualizado pela respectiva Junta Comercial, em que fique comprovada a composição societária na data do evento);
- b) Cédula de Identidade, CPF e comprovante de residência do mês do evento do Segurado;
- c) Exames médicos comprobatórios da lesão / doença.

## **II) Cópia Autenticada**

- a) Funcionário: Carteira Profissional com as páginas iniciais, da empresa, dos afastamentos, do INSS e comunicação do resultado de exames médicos expedida pelo INSS, quando for o caso;
- b) Sócios Proprietários: Contrato Social atualizado.

## **III) Documento Original**

- b) Relatório médico, atestando a causa e comprovando o grau e o período do afastamento.

# SIMPLES VIDA EM GRUPO CAPITAL GLOBAL

## Anexo Cesta Natalidade – Código 0992

(Se Contratada)

### 1. Objetivo

A assistência Cesta Natalidade tem por objetivo propiciar ao Segurado Principal o envio de uma cesta com produtos de higiene, após 30 (trinta) dias do nascimento da criança, conforme plano escolhido na Proposta de Contratação e indicado na sua apólice.

### 2. Âmbito Territorial da Cobertura

O serviço da Assistência Cesta Natalidade é restrito ao território nacional.

### 3. Serviços Garantidos pela Assistência Cesta Natalidade

#### Cesta Mamãe:

Qtd.	Descrição dos produtos
1	Loção Hidratante
2	Cx - Protetores de Seios c/ 12 un
1	Cx - Absorventes para seios c/ 12 un
1	Gel higienizador de mãos
1	Toalha de mão
1	Óleo Corporal
1	Esponja vegetal de banho
1	Mini massageador manual corporal
1	Bucha vegetal para rosto

# SIMPLES VIDA EM GRUPO CAPITAL GLOBAL

## Cesta Bebê:

Qtd.	Descrição dos produtos
1	Algodão – 100gr
1	Chupeta de Silicone
2	Cotonetes
3	Fraldas descartáveis tamanho P (1 pacote) e M (2 pacotes)
2	Gazes esterilizadas
2	Lenços umedecidos
1	Mamadeira
1	Óleo Mineral (100 ml)
1	Sabonete (90 gr)
1	Shampoo Regular Baby (200 ml)
1	Álcool absoluto (100 ml)

## 4. Acionamento

Quando ocorrer algum fato objeto de cobertura do presente serviço, o beneficiário solicitará pelo telefone através do número 0800 707 50 50, informando número da apólice, nome completo, data de nascimento, CPF e o serviço de que necessita.

## 5. Documentação Necessária

- Certidão de Nascimento

O documento acima será solicitado pela central no ato do atendimento informando o meio para envio de acordo com a condição do Usuário.



# SIMPLES VIDA EM GRUPO CAPITAL GLOBAL

## Anexo Cesta Por Morte – Cartão – Código 0994

### 1. Objetivo

A Assistência Cesta por Morte (Cartão) tem por objetivo, em caso do falecimento do segurado, disponibilizar ao beneficiário um cartão alimentação para crédito mensal do benefício, durante o período escolhido na Proposta de Contratação e indicado na sua apólice.

Ao receber o cartão, o beneficiário deverá comparecer em qualquer estabelecimento credenciado para realizar a compra de produtos alimentícios utilizando o valor da carga disponível no cartão.

### 2. Âmbito Territorial da Cobertura

A cobertura da Assistência Cesta por Morte é restrita ao território nacional.

### 3. Envio

O cartão será enviado ao(s) beneficiário(s), em até 10 (dez) dias, após o recebimento dos dados do(s) beneficiário(s) que serão enviados pela Seguradora à Empresa de Assistência.

O beneficiário terá até 90 dias corridos, a partir da data da última carga de crédito, para utilizar o benefício na rede de estabelecimentos credenciada.

**Importante: A definição do(s) beneficiário(s) dependerá da regulação do sinistro.**

### 4. Acionamento

Quando ocorrer algum fato objeto de cobertura do presente serviço, o beneficiário solicitará pelo telefone através do número 0800 707 50 50, informando número da apólice, nome completo, data de nascimento, CPF e o serviço de que necessita.